



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

**DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO
INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2025,
PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE
A INSTITUIÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o veto integral apresentado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Vereador/Presidente

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/ Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Vereador/Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.